



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 81/2021, de 13 de outubro de 2021.

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 20/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155701/2020-48,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 20/2021**, celebrado com a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, com cessão de mão de obra, para função Auxiliar de Cozinha no âmbito do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI) da Universidade Federal Fluminense.:

Servidor	SIAPE nº	Função	ABRANGÊNCIA
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Charleston José De Sousa Assis	2084834	Fiscal Setorial Titular	COLUNI – Colégio Universitário
Ana Paula Cabral Couto Pereira	2868875	Fiscal Setorial Substituto	COLUNI – Colégio Universitário

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto no 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 13/10/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574733** e o código CRC **628C6B1D**.